

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E O CONSÓRCIO VERT & DATAEASY.

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. José Ferreira da Costa Neto**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 2.035.794-0 SESP/MT, seu **Diretor Administrativo Sr. Fabrício José Sena de Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº M7499241 - SSP/MG, e seu **Diretor Técnico Sr. Oto Ferreira Cândido de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 5404757 SPTC/GO, de acordo com seu Estatuto Social, e por outro lado **Consórcio VERT & DATAEASY**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.887.548/0001-27, com sede no SBS Quadra 2 Bloco Q, Edifício João Carlos Saad, Salas 707, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-120, neste ato representada por seus **sócios administradores, Sr. André de Barros Farias**, brasileiro, inscrito no CPF: 724.968.001-34, portador da Carteira de Identidade nº 2083187 SSP/DF e o **Sr. Thiago Couto Sampaio**, brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 96002243916 SSPDC/CE, considerando a necessidade de prorrogar o prazo de vigência, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA do contrato originário, sendo certo que a vigência do presente instrumento será até o dia 13 de janeiro de 2023, podendo haver nova prorrogação e repactuação pelas partes, vinculada à demonstração da consecução do objeto contratado, mediante pronunciamento favorável da ANATER.

2.2 A prorrogação de que trata o subitem acima não abrangerá a prestação de suporte e manutenção junto aos fabricantes para os serviços de “Solução de aceleração de desenvolvimento” e Solução de integração de bases de dados e construção de relatórios (migrando 6 SQL)”, sendo certo que estes serviços terão o seu encerramento em 18 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

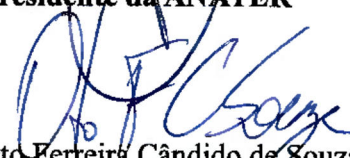
3.1 Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e no site da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2022.


José Ferreira Costa Neto
Presidente da ANATER


Oto Ferreira Cândido de Souza
Diretor Técnico da ANATER


Fabricio José Sena de Almeida
Diretor Administrativo da ANATER

ANDRE DE BARROS Assinado de forma digital por
ANDRE DE BARROS
FARIA:7249680013 FARIA:7249680013
Dados: 2022.10.17 18:34:41
4 -03'00'

André de Barros Farias

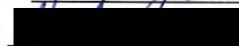
Consórcio VERT & DATAEASY

THIAGO COUTO Assinado de forma digital por
THIAGO COUTO
SAMPAIO:96958650387
50387 Dados: 2022.10.17 17:45:42 -03'00'

Thiago Couto Sampaio

Consórcio VERT & DATAEASY

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 

AMANDA Assinado de forma digital por
MARIANE AMANDA
HAYAKAWA:1175441163
1175441163
NOME: _____
CPF: _____